PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação é a aquisição de 02 (dois) DESKTOP – Formato Small Form Factor (SFF) e 02 (duas) Licenças de Software Microsoft Office Home AND Business 2024 ESD ALL LNG, visando a reposição dos DESKTOPs e suas respectivas licenças que foram atingidas por água de chuva no dia 21 de março 2026 - período no qual o do Prédio do Posto de Saúde Central estava sem telhado, fato ocorrido durante a reforma do prédio executado pela empresa FIDUAS ENGENHARIA LTDA..

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os objetos desta aquisição se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo.

OBS: *Necessário observar as demais especificações de cada item no descritivo completo indicado abaixo.*

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DESKTOP – Formato Small Form Factor (SFF)	02	7.592,00	15.184,00
02	Licença de Software Microsoft Office Home AND Business 2024 ESD ALL LNG ou versão mais atual disponível,	02	1.663,50	3.327,00
			Valor total estimado	**18.511,00**

Descritivo completo do Item 01:

DESKTOP – Formato Small Form Factor (SFF)

- **Processador:** Frequência base mínima de **3,3 GHz**, devendo possuir no mínimo **04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads.**
- **Memória Cache:** Memória cache total mínima de **12 MB.**
- **Processador:** Processador do segmento Desktop, arquitetura **x86-64**, com **vídeo integrado** compatível com **DirectX 12** ou superior.
- **Memória mínima: 16 GB DDR5**, frequência mínima de **4800 MT/s.**
- **Expansão de memória:** Aceitar expansão mínima para **64 GB (TOTAL)**, com no mínimo **02 (dois) slots** DIMM.
- **Armazenamento mínimo: 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe.**
- **Sistema Operacional: Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits.**

Conectividade de Vídeo

- **Conexões de vídeo:** O equipamento deverá possuir **no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo digitais**, sendo aceito **HDMI ou DisplayPort**, em qualquer combinação, **nativas de fábrica**, sem uso de adaptadores.
- **Conexão VGA: Opcional**, podendo estar presente ou não.

Conectividade e Interfaces

- **Conexões USB Tipo C: 01 (uma)** porta **USB-C 3.2 Gen 1** ou superior.
- **Conexões USB 3.x Tipo A: 02 (duas)** portas **USB 3.2 Gen 1** ou superior.
- **Conexões USB 2.0: 04 (quatro)** portas **USB 2.0** ou superior.
- **Rede cabeada:** Interface Ethernet **RJ45 10/100/1000 Mbps.**
- **Rede sem fio:** Interface wireless padrão **IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6)** ou superior, com **Bluetooth 5.2** ou superior, nativos de fábrica.

- **Gabinete:** Gabinete no padrão **Small Form Factor (SFF)**, original do fabricante.
- **Configuração mínima:** Todos os itens descritos acima referem-se a **requisitos mínimos obrigatórios.**

Garantia, Licenciamento e Conformidades

- **Garantia mínima: 12 meses – 1 (um) ano**, modalidade **ON-SITE (atendimento no local).**
- **Produto:** Produto **novo, original**, acompanhado de **nota fiscal**, com **assistência técnica em território nacional.**
- **Periféricos:** Acompanhando **mouse e teclado USB do fabricante**, padrão **Português Brasil (PT-BR).**
- **BIOS/UEFI:** BIOS ou UEFI desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou sob seus direitos de copyright, **não sendo aceitas soluções genéricas ou customizadas por terceiros.**
- **Sistema Operacional:** Sistema Operacional **Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits**, obrigatoriamente pré-instalado de fábrica (não serão aceitas licenças na modalidade **Retail ou Developer**), A licença deve vir ativada e atrelada de fábrica ao hardware, com a chave de ativação (*Product Key*) gravada nativamente na BIOS/UEFI da placa-mãe.
- **Licenciamento e restauração:** Todos os softwares deverão ser fornecidos com as devidas licenças, incluindo **mecanismo de restauração do sistema à configuração original de fábrica** ou equivalente, com conjunto completo de drivers.
- **Suporte:** O fabricante deverá disponibilizar **site oficial,** para consulta por número de serie (ou equivalente) para comprovação das informações de sistema operacional, características do hardware, download de drivers, softwares originais e consulta de garantia vigente.
- **Segurança:** O equipamento deverá possuir **TPM 2.0** e recursos de **Secure Boot** ou equivalentes compatíveis com o sistema operacional ofertado.
- **Certificações:** O equipamento deverá comprovar conformidade com **RoHS, ENERGY STAR 8.0** ou superior, **EPEAT Silver** ou superior, ou **TCO Certified**, mediante documentação oficial ou links públicos.
- **Integridade do equipamento:** Não serão aceitas **adaptações, remanufaturas, modificações ou adições não homologadas em fábrica.**
- **Rede autorizada:** O fabricante deverá possuir **rede de assistência técnica autorizada em um raio máximo de 200 km** a partir do CEP do município licitante.
- O Município, por meio de sua equipe técnica designada, reserva-se o direito exclusivo de realizar, no ato do recebimento provisório ou definitivo a abertura das embalagens originais, bem como a abertura do chassi (gabinete) dos equipamentos com o objetivo de realizar auditoria física, conferência das especificações dos componentes internos e verificação rigorosa da conformidade com as exigências deste descritivo (incluindo a conferência da gravação da licença OEM na BIOS/UEFI.

Modelos de Referência Técnica (ou equivalente)

Para fins de **referência de padrão mínimo de qualidade e desempenho**, sem caráter restritivo ou de exclusividade, o equipamento poderá ser equivalente aos seguintes modelos:

- **Lenovo ThinkCentre Neo 30s Gen 5 (ou equivalente)**
- **HP Pro SFF 400 G9 (ou equivalente)**
- **Dell OptiPlex 7020 SFF (ou equivalente)**

Base Legal

Base legal: Conforme o art. 41, 2º da **Lei nº 14.133/2021**, é admitida a indicação de marca ou modelo como **referência de qualidade e desempenho**, acompanhada da expressão **"ou equivalente"**, para estabelecer o padrão mínimo desejado, desde que tecnicamente justificada.

Este entendimento é ratificado pelo **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União**, que reconhece a legalidade da menção a marcas como referência técnica, desde que **não haja exclusividade** e que o termo **"ou equivalente"** esteja expressamente presente.

Descritivo completo do Item 02:

Licença de Software Microsoft Office Home AND Business 2024 ESD ALL LNG ou versão mais atual disponível, (NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS NA MODALIDADE RETAIL, MODALIDADE DEVELOPER OU PROFESSIONAL PLUS), licença de validade perpétua com ativação por e-mail institucional.

O software deverá ser disponibilizado no idioma Português do Brasil (PT-BR). No ato da entrega das chaves (Product Keys), a contratada deverá apresentar obrigatoriamente a rastreabilidade da compra do mesmo junto a um distribuidor autorizado Microsoft no Brasil, mediante a apresentação obrigatória da Nota Fiscal de origem (emitida pelo distribuidor para a licitante) no ato da entrega, sob pena de recusa sumária do produto.

A Administração reserva-se o direito de consultar a validade das chaves junto aos canais oficiais da Microsoft antes do aceite definitivo e do pagamento.

A identificação de chaves bloqueadas, já utilizadas ou pertencentes a programas de licenciamento divergentes do solicitado (como o Professional Plus, Desenvolvedor, etc..) resultará na rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis por fornecimento de produto irregular.

A instalação e a ativação serão efetuadas exclusivamente pela TI do Município.

Exigência para conferência e aceitação da proposta vencedora:

Para possibilitar a conferência da especificação técnica de cada item, **deverá a empresa vencedora enviar Link** de internet **do fabricante que dá acesso** direto para **as especificações do produto.**

Na proposta deverá constar a descrição do produto ofertado, contendo a **marca/fabricante, especificações e características detalhadas para cada item ofertado**, frente às especificações contidas no objeto deste Termo de Referência, de modo que se possa facilmente constatar que as especificações foram ou não atendidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento Processo de Dispensa de Licitação pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos equipamentos de informática visando a reposição dos DESKTOPs e suas respectivas licenças que foram inutilizadas por água de chuva no dia 21 de março 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

Para fins de estabelecer a distância máxima para a rede de Garantia Autorizada, a sede do Município de Sinimbu fica na coordenada: (https://maps.app.goo.gl/W5ffSdBerTCJ38Pq6).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se dará com a entrega dos itens/objetos pelo Licitante vencedor diretamente ao Contratante no endereço do Centro Administrativo Municipal.

7. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais será de acordo com a Emissão das Notas de Empenho.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 18.511,00 (dezoito mil, quinhentos e onze reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente a despesa da presente licitação serão oriundos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
Desktop: Ficha secundária 405
Licença Office: Ficha Secundária: 15315

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

12. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é integral.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação

14. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

A referida aquisição visa substituir equipamentos e licenças inutilizados por água de chuva no Posto de Saúde Central, a consequente normalização do atendimento aos munícipes, e também o uso dos softwares do Governo Federal específicos para Secretaria da Saúde.

15 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Processo de Dispensa de Licitação.

16. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição de Equipamentos de Informática está prevista no item 1.15 do Plano de Contratação Anual do Município de Sinimbu. Porém esta aquisição é exclusiva para reposição de equipamentos atingidos por água durante a reforma do Posto de Saúde Central.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi obtida através de média aritmética de 03 (três) propostas de preços.

18. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não representará impacto ambiental significativo, pois trata-se de equipamento de informática de qualidade e legalizado, sendo que o Fabricante atende a Legislação ambiental.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é necessária, viável e adequada ao caso, não incorrendo em prejuízos a administração pública.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Além da sujeição à Lei 14.133/2021, à Lei dos Contratos Administrativos, também aplicável as disposições do CDC.

21. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

O **local de entrega** do (s) objeto (s) será no almoxarifado da Prefeitura de Sinimbu, localizado no Centro Administrativo Municipal, Av. General Flores da Cunha, 449, Bairro Centro, Sinimbu/RS.
A entrega poderá ser agendada pelo fone/whats (51) 9 9707-5950 do Setor de Almoxarifado.

Horário de recebimento dos objetos deste Termo de Referência: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

PRAZO DE ENTREGA

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados após a data de emissão da nota de empenho.

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante naProposta de Preços. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois as notas de empenhos são enviadas automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

DAS CONDICÕES DE ENTREGA

Item 01: O Município, por meio de sua equipe técnica designada, reserva-se o direito exclusivo de realizar, no ato do recebimento provisório ou definitivo a abertura das embalagens originais, bem como a abertura do chassi (gabinete) dos equipamentos com o objetivo de realizar auditoria física, conferência das especificações dos componentes internos e verificação rigorosa da conformidade com as exigências deste descritivo (incluindo a conferência da gravação da licença OEM na BIOS/UEFI.

Item 02: O software deverá ser disponibilizado no idioma Português do Brasil (PT-BR). No ato da entrega das chaves (Product Keys), a contratada deverá apresentar obrigatoriamente a rastreabilidade da compra do mesmo junto a um distribuidor autorizado Microsoft no Brasil, mediante a apresentação obrigatória da Nota Fiscal de origem (emitida pelo distribuidor para a licitante) no ato da entrega, sob pena de recusa sumária do produto.

A Administração reserva-se o direito de consultar a validade das chaves junto aos canais oficiais da Microsoft antes do aceite definitivo e do pagamento.

A identificação de chaves bloqueadas, já utilizadas ou pertencentes a programas de licenciamento divergentes do solicitado (como o Professional Plus, Desenvolvedor, etc..) resultará na rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis por fornecimento de produto irregular.

A instalação e a ativação serão efetuadas exclusivamente pela TI do Município.

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, ressecados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

O número da nota empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com a nota de empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição.

O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

22. DA GARANTIA

Garantia mínima: 12 meses – 1 (um) ano, modalidade **ON-SITE (atendimento no local)**, para o item 01.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

24. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material permanente.

25. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a esta aquisição que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

26. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

27. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Remeter advertências ao fornecedor, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar ao fornecedor penalidades, quando for o caso;

Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo avençado, após a entrega do veículo e da Nota Fiscal no setor competente.

28. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente aquisição:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto adquirido, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA.
- Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora Licitado.
- Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
- Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos naexecução do objeto do Contrato.
- Não subcontratar o objeto da presente licitação.
- Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- Fornecer o objeto deste Termo de Referência e Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora.
- Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

29. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO D0 CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade da Secretária da Saúde e Bem Estar Social, por intermédio do Secretário, Sr. Fabiano Rodrigo Dupont. A fiscalização ficará a cargo da servidora Sinara C.K. Diehl.

30. DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 01 (um) ano.

31. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

32. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 18 de maio de 2026.

Fabiano Rodrigo Dupont
Secret. de Saúde e Bem Estar Social

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar